



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1800

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Atribuição de Classe/Aulas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1800

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.979, DE 05 DE março DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 37 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 26.900,00
3.3.90.93.00 indenizações e restituições
Local: 020502 Departamento de Estradas de Rodagem
Ficha: 189 - 26.782.0260.2022.0000 Estradas Vicinais 20.000,00
3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021703 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ficha: 433 - 14.243.0100.2056.0000 Atividades do Conselho Tutelar 2.300,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente
Local: 021901 Departamento Municipal de Esportes
Ficha: 473 - 27.812.0286.2072.0000 Atividades Esportivas 2.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

TOTAL GERAL

..... **R\$ 51.200,00**

Reduções:

Local: 020300 Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha: 86 - 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência 51.200,00
9.9.99.99.00 reserva de contingência

TOTAL GERAL

..... **R\$ 51.200,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que

foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 05 de março de 2025.

**- Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado -
Prefeita**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- colman da silva martins -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Portarias

PORTARIA Nº 3.076, DE 11 DE MARÇO DE 2025

(Constitui a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: -

NOMEAR, como membros, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã em 30/12/2022, previsto conforme artigo 8º, § 3º da **Lei Complementar nº 024/2014 de 05/09/2014**, além do que consta na **Cláusula Sexta** do referido Contrato de Gestão.

I - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Denise Cristina Santana Ribeiro - RG: **.*.*.*.*.*

II - 02 (DOIS) MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL (ESCOLHIDOS DENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE...)

- Líbia Moreira da Silva - RG: **.*.*.*.*.*

- Ceile Cristina de Queiroz Fernandes - RG: **.*.*.*.*.*

III - 03 (TRÊS) MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO, COM NOTÓRIA CAPACIDADE, ADEQUADA E QUALIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1800

Página 3 de 3

- Fernanda Morais Humer - RG: **.***.***-*
- Aline Santiago Portella - RG: **.***.***-*
- Janete de Castro Ribeiro - RG: **.***.***-*

A comissão de Avaliação será *presidida* pela Secretária Municipal de Saúde, e esta nomeará o *Secretário* da Comissão de Avaliação, escolhido entre os demais membros;

Os membros da Comissão de Avaliação “não” receberão remuneração, ajuda de custo, verba de representação ou qualquer outro tipo de auxílio pecuniário pelo desempenho de suas funções, sendo considerados os serviços prestados como relevantes ao interesse do Município;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.749 - de 1º de julho de 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”,
11 de fevereiro de 2025.**

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO**

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A Secretária de Educação do Município de Indiaporã, Prof.ª Elisete de Souza Rodrigues Fernandes, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na resolução SME 01/2025, de 17 de janeiro de 2025, CONVOCA os docentes ocupantes de função atividade classificados de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2023, homologado e publicado na edição nº 1.551 - Ano IX, do dia 22 de janeiro de 2024, no Diário Oficial do Município, páginas 07 a 10, para a sessão de atribuição de classes e/ou aulas que será realizada na EMEF Othaydes Luiz Arantes, situada Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1273, às 10h do dia 24 de março de 2025, obedecendo à seguinte ordem:

DOCENTES OCUPANTES DE FUNÇÃO-ATIVIDADE CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 01- WELLINGTON CANDIDO DE OLIVEIRA
- 02- KADINE CAMPOY CARROCINI
- 03- MÁRCIA CRISTINA BORGES E SILVA
- 04- DANIEL DOS SANTOS
- 05- LIVIA MARIANA DOS SANTOS MELEGARI

Nesta sessão serão atribuídas 24 aulas de Educação

Física na EMEF Othaydes Luiz Arantes em substituição à professora Lorena Ferreira da Silva, afastada por 180 dias a partir de 17/03/2025 em virtude de licença maternidade. As aulas serão atribuídas de acordo com o horário exposto no Anexo I e não será possível alterações ou ajustes observando-se, inclusive, os horários de ATPC.

Indiaporã, 19 de março de 2025.

Elisete de Souza Rodrigues Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Horário de Aulas

Professora: Lorena Ferreira da Silva

Unidade: EMEF Othaydes Luiz Arantes

HORÁRIO 2025	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
07h00min - 07h50min	2º A	2º B	3º C	3º C	5º B
07h50min - 08h40min	-	-	ATPC	ATPC	2º B
08h40min - 09h30min	1º A	1º A	-	-	1º B
09h50min - 10h40min	4º B	4º A	-	-	1º C
10h40min - 11h30min	3º B	5º A	-	-	3º A
11h30min - 12h20min	3º A	2º A	-	-	3º B
12h50min - 13h40min	5º B	1º C	-	-	4º A
13h40min - 14h30min	1º B	4º B	-	-	5º A
14h40min - 15h30min	ATPC	ATPC	-	-	-
15h30min - 16h20min	ATPC	ATPC	-	-	-